



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2003

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG.

O Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 30 de maio de 2003 (Processo n.º 23074.000776/02-85),

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste Artigo oferecerá duas áreas de concentração denominadas: Meteorologia de Meso e Grande Escalas e Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia.

Art. 2º Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas, enquanto durar o seu credenciamento, concedido pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente – CAPES, e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de maio de 2003.

Thompson Fernandes Mariz
Presidente